



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 779/2016

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração no anexo III, da Lei nº 608/08, que trata do Cargo de Provimento em Comissão, denominado Coordenador, alterando sua nomenclatura e atribuições, destinado a Procuradoria Geral do Município, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado a nomenclatura e função do Cargo de Coordenador, constante do Anexo III, da Lei nº 608/08, destinado a Procuradoria Geral do Município, para Coordenador Jurídico.

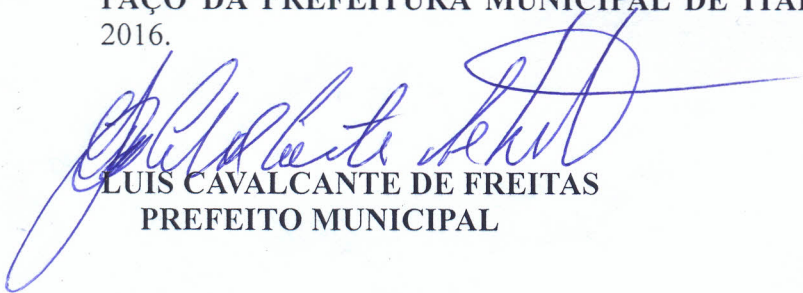
Parágrafo único – O Cargo de Coordenador Jurídico, será função específica de Advogado, devidamente inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil, com atribuições de assessorar o Procurador Geral e seus advogados, com objetivos de representar o Município, em defesa de seus bens e interesses em juízo ou fora dele.

Art. 2º - A remuneração do Coordenador Jurídico, faz-se-á em parcela única denominada subsídio, com valor mensal de R\$ 3.520,00 (tres mil quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão á conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 25 de Fevereiro de 2016.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL